

**CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA EM PARCELAMENTO DO SOLO**  
**LOTEAMENTO SANTA REGINA**

Prazo de Execução Natureza da Obra	1º Ano (meses)												2º Ano (meses)												
	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	10º	11º	12º	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	10º	11º	12º	
Demarcação Quadras																									
Demarcação Ruas																									
Abertura Ruas																									
Rede de Água																									
Rede de Energia																									
Galeria Pluvial																									
Rede de Esgoto																									
Guias e Sarjetas																									
Pavimentação Pedra Irreg.																									
Iluminação Pública																									
Arborização																									
Calçadas																									
Rede de Telefonía																									
	Infraestrutura não obrigatória																								
	Infraestrutura não obrigatória																								

Nota:

- 1) O prazo da Execução das obras inicia após a aprovação do Parcelamento, na data do Decreto de Aprovação.
- 2) O compromisso da execução das obras de galerias de águas pluviais só termina com a consolidação do Parcelamento.

Aprovação Prefeitura:

Guarapuava, \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_

Proprietário:

Guarapuava, \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_

**G. LAFFITTE INC. E EMP. IM. LTDA.**  
CNPJ nº 78.448.602/0001-91

Obs.:

Para garantia da execução da obras de infra-estrutura, de acordo com o cronograma supra, ficam caucionados os imóveis constantes do instrumento anexo.